



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

LEI Nº 031/2013

Ementa:
PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE
EDIÇÃO: 16.523
PAGINA Nº: 022
DATA: 12/06/2013

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 103.212,27 (Cento e três mil e duzentos e doze reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
04.122.0003.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0030 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00510)	59,89
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0010.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
0114 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00501)	122,42
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
25.752.0025.2.008.000	Manutenção da Iluminação Pública	
0102 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte (00507)	6.889,53
05	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0007.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental e Especial	
0337 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente - Fonte (00105)	330,02
05	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0007.2.021.000	Manutenção do FUNDEB	
0185 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00102)	92,60
05	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.365.0007.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental e Especial	
0172 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00104)	24.427,41
05	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0007.2.022.000	Manutenção do Programa Cota Salario Educação	
0190 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00107)	6.217,63
05	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.003	DEPARTAMENTO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0009.2.023.000	Manutenção do Programa Transporte Escolar Federal	
0198 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00117)	158,05
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0226 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00323)	270,66
0227 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00495)	30.147,82
0338 - 3.3.90.93.00.00	Indenização e Restituições - Fonte (00328)	6.947,31
0339 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00330)	9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILAN. SANITARIA E EPIDEMIOLOGIA		
10.304.0014.2.027.000	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia		
0235 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00497)		5.304,94
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0013.2.028.000	Fundo Municipal de Saúde - Manutenção do Pronto Atendimento		
0344 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00304)		531,07
07	SECRETARIA MUNIC. AMPARO A CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.242.0017.1.016.000	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN		
0342 - 4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições - Fonte (00756)		1.858,45
07	SECRETARIA MUNIC. AMPARO A CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0017.2.032.000	FMAS - Manutenção do PSB - Programa Social Básico		
0268 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00753)		0,77
0343 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00764)		6.742,61
07	SECRETARIA MUNIC. AMPARO A CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0017.2.033.000	F.M.A.S -Manutenção do Programa Bolsa Família		
0271 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00735)		4.111,09
Total Suplementação:			103.212,27

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
Fonte: 00501 - Receitas de Alienações de Ativos
Fonte: 00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública,
Fonte: 00102 - FUNDEB 40%
Fonte: 00104 - Demais impostos vinculados à educação básica
Fonte: 00105 - Alienação de Ativos da Educação
Fonte: 00107 - Salário Educação
Fonte: 00495 - Atenção Básica
Fonte: 00497 - Vigilância em Saúde
Fonte: 00117 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
Fonte: 00323 - PSF - SB SESA
Fonte: 00328 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Fonte: 00330 - PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ESTADUAL
Fonte: 00735 - Programa FMAS - I.G.D.B.F
Fonte: 00753 - PROGRAMA FMAS-PVMC - 13898-3
Fonte: 00756 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN
Fonte: 00764 - IGDSUAS

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2013.

SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal